

Política de Compliance
do
Grupo Sumitomo Corporation

Declaração da Missão Corporativa do Grupo Corporativo Sumitomo

Visão Corporativa

Nossa meta é ser um grupo corporativo global que constantemente está um passo à frente para lidar com as mudanças, criar novos valores e contribuir amplamente para a sociedade.

Princípios de Gestão

[Missão Corporativa]	Conquistar sonhos e prosperidade, em todos os aspectos, através de negócios sólidos.
[Estilo de Empresarial]	Ter prioridade na integridade e gerenciamento sólido, com base na respeitabilidade humana.
[Cultura Empresarial]	Fomentar uma cultura empresarial plena de vitalidade e conducente à inovação.

Códigos de Conduta

- Agir com honestidade e sinceridade com base na Filosofia Empresarial da Sumitomo, sempre de acordo com os Princípios de Gestão
- Cumprir as leis e normas mantendo os mais altos padrões éticos
- Atribuir grande importância à transparência e abertura
- Dedicar maior atenção à preservação global do meio ambiente
- Contribuir para a sociedade como um bom cidadão corporativo
- Alcançar um eficiente trabalho em equipe e uma força corporativa integrada através de uma comunicação ativa
- Estabelecer metas claras e executá-las com entusiasmo

Índice

Parte I: Mensagem do Presidente	page 4
<ul style="list-style-type: none">● O que é necessário para concretizar esses sonhos e aspirações?● O que devemos proteger?● Compliance do Grupo Sumitomo Corporation	
<hr/>	
Parte II: Política de Compliance do Grupo	page 7
<ul style="list-style-type: none">● A quem se aplica a Política de Compliance do Grupo?● Qual é a posição da Política de Compliance do Grupo?● Quais são as responsabilidades dos funcionários das companhias do grupo?● O que se espera da administração de cada companhia do grupo?● Como denunciar um problema de compliance?	
<hr/>	
Parte III: Princípios de Compliance do Grupo	page 11
<ol style="list-style-type: none">1. Concorrência justa2. Cumprimento das leis relacionadas ao comércio internacional incluindo o controle de comércio com garantia de segurança3. Cumprimento das leis relacionadas aos negócios4. Livros contábeis e registro/tributação5. Antissuborno e anticorrupção6. Direitos de propriedade intelectual7. Gestão de informação8. Proteção do meio ambiente9. Prevenção de insider trading (transações com uso de informações privilegiadas)10. Respeito pelos direitos humanos e prevenção de discriminações e assédios11. Conflito de interesses	
<hr/>	
Parte IV: Sistema SC Global Speak-Up	page 18
<ul style="list-style-type: none">● O que é Sistema SC Global Speak-Up ?● Quem pode usar o SC Global Speak-Up?● Que situações podem ser denunciadas pelo SC Global Speak-Up?● Qual é a relação com o sistema de denúncia interna existente?	

Prezados senhores diretores e funcionários das companhias do Grupo Sumitomo Corporation

Quando fui nomeado presidente da Sumitomo Corporation, falei a todos os mais de 60.000 colegas - diretores e funcionários - que trabalham nas companhias do Grupo Sumitomo Corporation que se espalham por todo o mundo, sobre os “sonhos e aspirações” que gostaria de realizar contando com a força de todos.

- Tornar as vidas das pessoas e as nossas próprias vidas melhores e mais ricas, unindo nossas forças.
- Tornar a sociedade em mutação, por conta da era da Quarta Revolução Industrial, cada vez mais atraente através das nossas atividades.

Para concretizar esses sonhos e aspirações, é meu desejo que possamos continuar fazendo esforços constantemente.

O que é necessário para concretizar esses sonhos e aspirações?

Vivemos em uma era de grandes mudanças, ou seja, a era da Quarta Revolução Industrial. Para conseguirmos criar novos valores, realizar reformas e tornar realidade um crescimento duradouro, devemos nos empenhar seguindo a Declaração da Missão Corporativa baseada na Filosofia Empresarial da Sumitomo Corporation.

Até agora, o Grupo Sumitomo Corporation tem alcançado crescimento em meio às mudanças dos tempos, mas as transformações que ocorrerão a partir de agora superam as experiências que vivenciamos em termos de velocidade e conteúdo. Em meio às condições globais e aos sentidos de valores em rápida mutação, visamos obter um desenvolvimento estável e sustentável juntamente com a sociedade através de atividades comerciais sólidas e saudáveis, julgando os valores com base na Declaração da Missão Corporativa.

O que devemos proteger?

Ao longo dos 400 anos de história da Sumitomo Corporation, os esforços contínuos feitos pelos nossos antecessores para incorporar a Declaração da Missão Corporativa têm sido repassados para nós como um bem insubstituível em forma de “confiança e integridade” do grupo. Nestes tempos de mudanças, nossos clientes e parceiros de negócios tentarão enfrentar mais desafios imprevisíveis. Nessas ocasiões, o que lhes servirá de apoio é a confiabilidade. Se perdermos nossa confiabilidade, perderemos nossos clientes. Sem “confiança e integridade”, nosso grupo não tem como existir.

Compliance do Grupo Sumitomo Corporation

O fato de cada um de nós nos dedicarmos ao trabalho com base no Código de Conduta de “manter a moral nobre respeitando as leis e os regulamentos” significa proteger a “confiança e a integridade” legadas através dos tempos. Isto é nada mais e nada menos que a origem da atividade de compliance do nosso grupo.

Temos nos empenhado tendo como base não cometer atos que deixem dúvidas em relação à compliance (dando prioridade à questão de compliance) e, caso, por algum motivo, ocorra um problema relacionado à compliance, devemos informar nosso superior ou o departamento relevante sem demora (notificação imediata).

Gostaria que os senhores entendessem sobre “dar prioridade à questão de compliance”. Nas atividades comerciais, podem surgir conflitos entre dar prioridade aos lucros da empresa ou ao compliance. Nesse caso, é imperdoável deixar de respeitar o compliance em favor do aumento dos lucros da empresa. As companhias do Grupo Sumitomo Corporation operam atividades em vários países do mundo e em todos os setores, mas, onde quer que elas atuem, seus negócios são realizados com base na credibilidade do grupo, assim, devemos trabalhar corretamente para não trair a confiança do público. “Dar prioridade à questão de compliance” corresponde à Declaração da Missão Corporativa e é a base de conduta para todos os membros pertencentes ao grupo.

“Notificação imediata” não quer dizer que, uma vez que o problema de compliance seja notificado, a questão está resolvida. O objetivo deste princípio é, através da notificação imediata da situação à gerência, juntar todo o potencial dos departamentos relacionados e prontamente atender e tomar as medidas adequadas. Na ocorrência de um problema de compliance, o importante é fazer a notificação imediatamente.

Compliance tem como importante premissa realizar atividades comerciais que atendam à confiança da sociedade. Para tanto, é necessário elevar a sensibilidade em relação às mudanças que ocorrem em volta e manter um alto senso de ética. Assim, ao sentir alguma dificuldade ou pressão, peço que os senhores não hesitem e consultem seus superiores. Por sua vez, os superiores devem dar atenção aos seus subordinados e tomar as devidas medidas mantendo uma boa comunicação e um bom ambiente de trabalho em equipe.

O espírito de compliance do Grupo Sumitomo Corporation tem sido transmitido incessantemente e deverá continuar a ser seguido também pelas futuras gerações. Compliance não é algo que “fazemos por obrigação”. Cada um de nós deve praticá-lo no dia a dia de maneira humilde, obedecendo as regras e as boas maneiras e lidando francamente com os clientes, colegas, trabalho e a sociedade em

geral.

A “Política de Compliance do Grupo Sumitomo Corporation” é um guia que nos orienta detalhadamente como agir na posição de um funcionário do grupo nas nossas atividades cotidianas. Solicito a todos os senhores que assimilem a Declaração da Missão Corporativa e trabalhem tendo sempre em mente tornar os sonhos em realidade.

Março de 2019

Masayuki Hyodo

Presidente e Diretor-executivo

Sumitomo Corporation

Política de Compliance do Grupo Sumitomo Corporation

◆ A quem se aplica a Política de Compliance do Grupo?

A Política de Compliance do Grupo Sumitomo Corporation indica o conceito de compliance que deve ser compartilhado por todas as pessoas que trabalham nas companhias do grupo espalhadas no mundo todo, e foi projetada para ser um guia de conduta a ser seguido pelos diretores e funcionários do grupo, independentemente do local de sua atuação e da ocasião, no cumprimento das leis e regulamentos, assim como das normas sociais.

Desta forma, a Política de Compliance do Grupo é aplicada a todos os diretores e funcionários (incluindo, mas não se limitando a empregados sob contrato, empregados de tempo parcial, empregados temporários e empregados enviados a outras empresas) pertencentes às companhias do Grupo Sumitomo Corporation. É, assim, necessário que cada um de nós compreenda o conteúdo desta política e a aplique no trabalho cotidiano.

Aqui, “Grupo Sumitomo Corporation (ou “nosso grupo”)” se refere à Sumitomo Corporation e às companhias subsidiárias.

◆ Qual é a posição da Política de Compliance do Grupo?

Relação entre a Política de Compliance do Grupo e as Políticas e Regulamentos de cada Companhia do Grupo

A Política de Compliance do Grupo explica o significado dos itens que os diretores e funcionários de cada empresa do grupo devem cumprir em comum a partir do ponto de vista de compliance. Não cobre, desta forma, todas as políticas, regulamentos e outras normas do grupo. As políticas e os regulamentos de compliance das empresas do grupo são estabelecidos mais minuciosamente, de acordo com as leis, setor industrial, etc, do país em que a empresa opera seus negócios, com base na Política de Compliance do Grupo.

É necessário que as políticas e os regulamentos de compliance das companhias do grupo sejam consistentes e condizentes com a Política de Compliance do Grupo e, no caso de as companhias contarem com políticas e regulamentos já estabelecidos, solicitamos que continuem a seguir seus próprios conceitos.

Relação entre a Política de Compliance do Grupo e as Leis e Regulamentos Relevantes de cada País

O Grupo Sumitomo Corporation opera negócios em uma base global, e seus diretores e funcionários devem cumprir as leis e os regulamentos determinados por cada país ou região. Caso as leis e os

Parte II: Política de Compliance do Grupo

regulamentos locais exijam padrões mais elevados do que aqueles requeridos na Política de Compliance do Grupo, serão respeitadas as leis e os regulamentos locais. Mas, por outro lado, caso as leis e os regulamentos locais estabeleçam padrões mais baixos do que os exigidos pela Política de Compliance do Grupo, deverão ser seguidos os padrões determinados na Política de Compliance do Grupo.

◆ Quais são as responsabilidades dos funcionários das companhias do grupo?

Os funcionários de todas as companhias pertencentes ao Grupo Sumitomo Corporation devem respeitar os seguintes itens.

- Compreender o conteúdo da Política de Compliance do Grupo (se a sua companhia já conta com políticas e regulamentos próprios, compreender o conteúdo dessas políticas e regulamentos) e colocá-lo em prática nas atividades cotidianas. Em caso de alguma dúvida relacionada a compliance no desempenho do seu trabalho, solicitamos se referir à Política de Compliance do Grupo.
- Manter um alto senso de ética de acordo com as leis, regulamentos e ordens governamentais aplicáveis à sua empresa.
- Não negligenciar pequenos problemas de compliance e fazer a notificação imediata (veja abaixo sobre “notificação imediata”). E, caso ocorra algum problema, cooperar de boa fé nas investigações, etc, conduzidas pela empresa.

◆ O que se espera da administração de cada companhia do grupo?

Além do acima mencionado, espera-se que a administração de cada empresa do grupo desempenhe as seguintes responsabilidades.

- Emitir continuamente mensagens claras de que o cumprimento de compliance é a primeira prioridade da companhia.
- Caso ocorram situações de conflito entre os interesses comerciais e o cumprimento de compliance, a gerência não deve deixar sua resolução por conta do pessoal local e, sim, mostrar claramente que o cumprimento de compliance deve ser priorizado.
- Fazer o máximo para que os subordinados compreendam o conteúdo da Política de Compliance do Grupo (se a sua companhia já conta com políticas e regulamentos próprios, compreender o conteúdo dessas políticas e regulamentos) e o coloquem em prática. Ministrando educação necessária para tanto.
- Lidar adequadamente com os problemas de compliance que foram notificados imediatamente. Não deixar de dar a devida consideração mesmo em caso de relatos de pequenos problemas.

Parte II: Política de Compliance do Grupo

- Promover e manter um ambiente de trabalho saudável com boa comunicação.

◆ Como denunciar um problema de compliance?

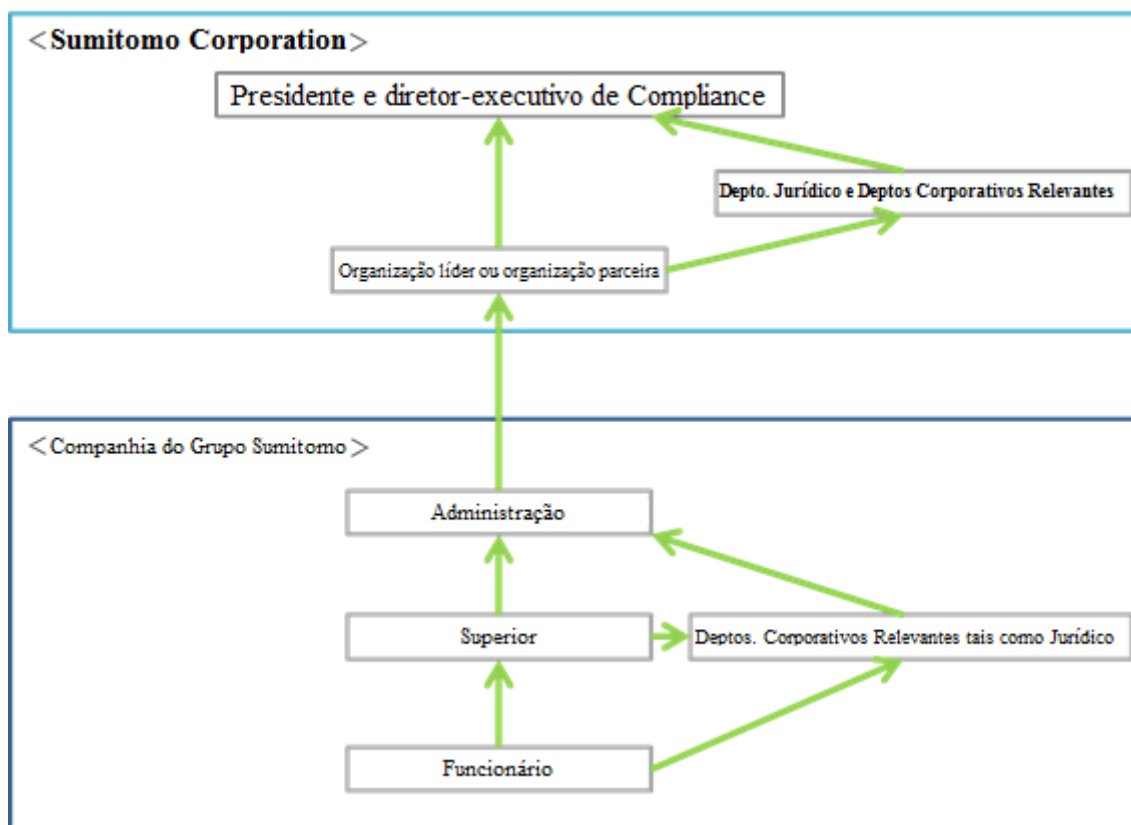
Os diretores e os funcionários do Grupo Sumitomo Corporation devem colocar em prática o princípio de “notificação imediata”. Caso tomem conhecimento de um problema de compliance ou de uma situação que possa causar tal problema, por favor, notifiquem imediatamente a situação ao seu superior ou ao departamento corporativo relevante, de acordo com a estrutura organizacional mostrada no diagrama abaixo.

Não há, absolutamente, necessidade de esperar que os detalhes da situação sejam esclarecidos. Ao relatar imediatamente e lidar com o problema, torna-se possível resolver adequadamente a questão antes que ela se expanda e se agrave. Tal ato, por sua vez, leva à proteção de cada companhia do grupo e de seus diretores e funcionários.

E, por sua vez, o superior que recebeu a notificação imediata deve informar prontamente e consultar seu superior ou a administração ou o departamento corporativo relevante, e obter instruções e conselhos para uma solução apropriada do problema.

[O restante em branco]

< Fluxo da "Notificação Imediata" de uma Companhia do Grupo Sumitomo >



*“Organização líder” se refere à Sumitomo Corporation ou à organização-base dos escritórios regionais da Sumitomo Corporation que desempenha uma posição de liderança nas atividades para melhorar os valores da empresa. “Organização parceira” se refere à Sumitomo Corporation ou à organização-base dos escritórios regionais da Sumitomo Corporation, que tem a função de apoiar a organização líder.

*“Departamento Corporativo Relevante” se refere, por exemplo, ao departamento encarregado de recursos humanos se o problema de compliance em questão envolver assuntos de recursos humanos.

Caso, por algum motivo, seja difícil notificar o problema (ou problema em potencial) de compliance através da estrutura organizacional, recomenda-se utilizar o sistema de denúncia interna da companhia ou realizar a notificação da situação através do sistema SC Global Speak-Up. Consulte a parte final deste documento referente à Política de Compliance do Grupo para obter mais detalhes sobre o sistema SC Global Speak-Up.

[O restante em branco]

Princípios de Compliance do Grupo

1. Os “Princípios de Compliance do Grupo” são compostos por 11 princípios que devem ser seguidos em comum pelos diretores e funcionários de cada companhia do grupo a partir do ponto de vista de compliance.
2. Abaixo, encontram-se indicados os 11 Princípios de Compliance do Grupo, juntamente com as explicações de cada princípio para uma melhor compreensão.
3. Por favor, leiam atentamente os 11 Princípios de Compliance do Grupo e as explicações suplementares e entendam o seu conteúdo.

1. Concorrência justa

Princípio:

Promovemos a concorrência justa no desempenho das nossas atividades comerciais, sempre cumprindo a Lei Antimonopólio (Lei Antitruste), dentro e fora do país.

Explicação do princípio:

Proibição de atos de monopólio e oligopólio, cartéis e conluíus

Não realizamos atos de monopólio, oligopólio, cartéis, conluíus, etc, que excluem ou controlam injustamente as atividades comerciais de outras empresas. Também não podemos fazer ajustes de preços e volumes de vendas nem realizar negociações relacionadas a divisões de clientes e regiões de venda com empresas concorrentes. Igualmente, não podemos nos envolver em comunicações que possam gerar suspeitas de que estamos realizando tais negociações e devemos rejeitar categoricamente tais comunicações. Essas negociações não são permitidas em licitações públicas nem privadas, bem como nas transações conduzidas no dia-a-dia.

Cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis de cada país

Além disso, caso se tente realizar esse tipo de negociação com uma companhia concorrente de um país estrangeiro, esse fato pode gerar um problema de “cartel internacional”. Por exemplo, se um acordo causar efeito no sistema econômico dos Estados Unidos ou da União Europeia, mesmo que tal acordo seja de algum negócio realizado fora dos Estados Unidos ou da União Europeia, existe a possibilidade de que seja aplicada a Lei Antitruste dos Estados Unidos ou a Lei da Concorrência da União Europeia.

2. Cumprimento das leis relacionadas ao comércio internacional incluindo o controle de comércio com garantia de segurança

Princípio:

Respeitamos as leis relacionadas ao comércio, incluindo o controle do comércio com garantia de segurança, assim como os procedimentos alfandegários, tratados internacionais e leis e regulamentos de cada país.

Explicação do princípio:

Com relação a transações de importações e exportações de bens ou tecnologias, seguimos sempre as normas internas da companhia, e respeitamos as leis relacionadas ao comércio internacional, incluindo o controle do comércio com garantia de segurança, assim como os procedimentos alfandegários, tratados internacionais e leis e regulamentos de cada país. Devemos sempre nos empenhar de modo a ter pleno conhecimento dos bens ou tecnologias que estão sendo negociados e, antes de concluir a transação, necessitamos confirmar o comprador, o destino, o usuário final e a utilização final dos mesmos. Também temos que garantir a obtenção de todas as licenças e aprovações necessárias das autoridades competentes. Não devemos, de maneira alguma, nos envolver em quaisquer transações que possam ou que causem receio de ser uma ameaça à paz ou à garantia da segurança internacional.

3. Cumprimento das leis relacionadas aos negócios

Princípio:

Estudamos sempre as leis aplicáveis aos negócios que estão sob nossa responsabilidade, compreendemos suficientemente o seu conteúdo e as cumprimos.

Explicação do princípio:

Como parte da compreensão dos negócios que estão sob a nossa responsabilidade, estudamos e entendemos todas as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios em questão, bem como acompanhamos cuidadosa e detalhadamente as mudanças ou a criação de novas leis e regulamentos concernentes e tomamos cuidado para não infringi-los. Estamos cientes de que existem leis e regulamentos específicos para cada campo de atividade como, por exemplo, lei relacionada ao meio ambiente, ao manejo de produtos químicos e produtos perigosos, à logística, que devem ser obedecidos. Assim, sempre que houver necessidade, devemos consultar os departamentos relacionados. Além disso, é necessário evitar estritamente atos que constituam evasão das leis e regulamentos pertinentes.

4. Livros contábeis e registro/tributação

Princípio:

Registramos e mantemos os livros contábeis e as informações relacionadas da companhia de forma

correta, justa e em tempo adequado e conservamos adequadamente os documentos relevantes. Também cumprimos as leis de tributação e leis e regulamentos relacionados de cada país e realizamos devidamente a declaração e os pagamentos dos impostos, de acordo com os Princípios Fiscais do Grupo Sumitomo Corporation.

Explicação do princípio:

Efetuamos os registros dos livros contábeis da companhia e das informações relacionadas de forma honesta, correta, justa e em momentos adequados para termos pleno conhecimento da situação financeira e proteger os ativos da empresa. Além disso, divulgamos tais informações de forma e em tempo adequados, de acordo com as leis e regulamentos a fim de garantir a transparência da empresa. Também não realizamos registros de informações de forma fraudulenta ou que causem mal-entendidos.

Conservamos e controlamos as informações da companhia pelo período de tempo e método determinados de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

Por favor, vejam a seguir os Princípios Fiscais do Grupo Sumitomo Corporation:

[Princípios Fiscais do Grupo](#)

5. Antissuborno e anticorrupção

Princípio:

Dedicamo-nos rigorosamente para evitar quaisquer formas de degradação da companhia como, por exemplo, fornecimento de subornos e lucros desonestos. Obviamente, não realizamos, de maneira alguma, atos que correspondam ou atos que despertem suspeita de fornecimento de suborno a funcionários públicos de quaisquer países ou regiões e não concedemos, nem prometemos ou fazemos propostas de benefícios desonestos, como oferecer dinheiro, presentes ou convites, visando angariar negócios e outros benefícios. Caso, eventualmente, recebamos solicitação de tal ato por parte de um funcionário público, devemos rejeitar o pedido e, conforme a situação, entrar em contato com as autoridades relevantes. Cumprimos as leis e regulamentos nacionais e estrangeiros antissuborno e anticorrupção aplicáveis às nossas atividades comerciais.

Explicação do princípio:

Para obter informações sobre os princípios anticorrupção do Grupo Sumitomo Corporation, bem como do sistema e implementação de iniciativas dentro da Sumitomo Corporation e de iniciativas de companhias afiliadas e subsidiárias nacionais e estrangeiras, por favor, consultem a política abaixo mencionada.

[Política Antissuborno e Anticorrupção do Grupo Sumitomo Corporation](#)

6. Direitos de propriedade intelectual

Princípio:

Protegemos os direitos de propriedade intelectual do Grupo Sumitomo Corporation e não violamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

Explicação do princípio:

Proteção dos direitos de propriedade intelectual do Grupo Sumitomo Corporation

Direitos autorais, marcas registradas, patentes e outros direitos de propriedade intelectual pertencentes ao Grupo Sumitomo Corporation são patrimônios valiosos do grupo. Caso descobramos que os direitos de propriedade intelectual do Grupo Sumitomo Corporation estão sendo violados, ou haja suspeita de violação, devemos consultar o nosso superior ou o departamento relacionado.

Proibição de violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros

Precisamos ter cuidado para não infringir os direitos de propriedade intelectual de terceiros. Por exemplo, no caso de fabricação e venda de um produto criado com uma nova tecnologia, ou no caso de venda de um produto ou publicidade e fornecimento de um serviço sob uma nova marca, devemos pesquisar, de acordo com a necessidade, se o ato não está violando o direito de propriedade intelectual de terceiros. Solicitamos conduzir o processo após certificar-se de que não está sendo cometida nenhuma infração.

7. Gestão de informação

Princípio:

Administramos adequadamente as informações confidenciais do Grupo Sumitomo Corporation ou de seus parceiros de negócios de modo a evitar o seu vazamento.

Explicação do princípio:

Gestão da informação do Grupo Sumitomo Corporation

Administramos adequadamente as informações confidenciais, incluindo segredos comerciais, know-how e informações pessoais, que constituem ativos do Grupo Sumitomo Corporation, de modo a evitar vazamentos, danos ou uso inadequado dessas informações.

Gestão da informação dos parceiros de negócios e proibição de aquisição inadequada de informações

Lidamos adequadamente com as informações confidenciais fornecidas por clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios de acordo com as leis, compromissos com tais parceiros e regulamentos da empresa. Além disso, não obtemos informações confidenciais de companhias concorrentes ou de

outros empresários por meios ilícitos.

[Tomada de procedimentos adequados em caso de incidente ou acidente](#)

Caso, eventualmente, ocorra um acidente, como vazamento de informação, nós o tratamos pronta e adequadamente para minimizar o impacto.

8. Proteção do meio ambiente

Princípio:

Consideramos integralmente a preservação do meio ambiente global de acordo com a nossa política ambiental, e nos esforçamos em prol de um “desenvolvimento sustentável” por meio de atividades comerciais sólidas.

Explicação do princípio:

Respeitamos a política ambiental do Grupo Sumitomo Corporation, as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, os acordos firmados, entre outros. Para obter informações sobre a política ambiental do Grupo Sumitomo Corporation, solicitamos consultar a Política Ambiental do Grupo Sumitomo Corporation.

[Política Ambiental](#)

9. Prevenção de insider trading (transações com uso de informações privilegiadas)

Princípio:

Não realizamos atos que violam os regulamentos de transações com uso de informações privilegiadas, nem atos que despertam tal suspeita.

Explicação do princípio:

Não utilizamos importantes informações não divulgadas publicamente (“informações privilegiadas”) de uma companhia (independentemente desta pertencer ou não ao Grupo Sumitomo Corporation) para venda ou compra, e nem permitimos que outros façam a venda ou compra, de ações listadas na bolsa de valores. De um modo geral, para um investidor com senso lógico, informações privilegiadas referem-se àquelas consideradas importantes para tomar uma decisão no tocante a investimento ou àquelas que causam um impacto significativo nos preços das ações, como por exemplo, fusões e aquisições em larga escala, bem como às informações de modificações de grande escala nas perspectivas de lucros. Se, eventualmente, tivermos conhecimento de informações privilegiadas, devemos gerenciá-las adequadamente de acordo com os regulamentos da companhia e mantê-las estritamente em sigilo.

Além disso, uma vez que os padrões das leis e regulamentos, assim como a razão das informações privilegiadas diferem de país para país, devemos compreender e obedecer às leis e regulamentos aplicáveis.

10. Respeito pelos direitos humanos e prevenção de discriminações e assédios

Princípio:

Respeitamos os direitos humanos e não toleramos quaisquer tipos de discriminação ou assédio.

Explicação do princípio:

Respeito pelos direitos humanos

O Grupo Sumitomo Corporation declara nos seus Princípios de Gestão que “tem como base o respeito ao ser humano, preza a credibilidade e tem como princípio a certeza”. Isso significa que o Grupo Sumitomo Corporation respeita os direitos humanos de todas as pessoas envolvidas com o grupo.

Prevenção de discriminações e assédios

Não fazemos, de maneira alguma, discriminações relacionadas a raça, etnia, nacionalidade, região de origem, cor da pele, idade, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, religião, opinião política, filiação a sindicato, estado civil, e outras com base em motivos completamente alheios à execução dos negócios. Além disso, como funcionários do grupo, não praticamos atos que causam sensação de temor ou de desconforto a outras pessoas através de atitudes discriminatórias, assédios, abusos, calúnias, intimidações e violências ou quaisquer outras condutas indignas.

11. Conflito de interesses

Princípio:

Agimos sempre em prol dos interesses do Grupo Sumitomo Corporation e não buscamos benefícios pessoais ou de terceiros em prejuízo dos interesses do Grupo Sumitomo Corporation.

Explicação do princípio:

Conflito de interesses

Nós nos dedicamos plenamente às atividades do Grupo Sumitomo Corporation e temos a obrigação de agir sempre em prol dos interesses do grupo. Não nos envolvemos, de maneira alguma, em atividades que visam o benefício pessoal ou de terceiros, usando a autoridade ou a função do Grupo Sumitomo Corporation.

Atividades não relacionadas ao trabalho

Como funcionários do Grupo Sumitomo Corporation, não nos envolvemos em atividades não relacionadas ao trabalho que interferem no cumprimento de nossas responsabilidades. Caso o funcionário esteja envolvido, ou haja possibilidade de se envolver, em atividades comerciais que entrem em conflito com os interesses do grupo, solicitamos informar e consultar imediatamente o seu superior.

Utilização de bens e sistema de informação da empresa

Usamos os bens, equipamentos e sistemas de informação da empresa unicamente para fins comerciais e não os utilizamos para fins particulares.

[O restante em branco]

Sistema SC Global Speak-Up

◆ O que é Sistema SC Global Speak-Up ?

SC Global Speak-Up é a denominação do sistema global de denúncia interna do Grupo Sumitomo Corporation. Caso, eventualmente, você se depare com algum problema de compliance e, por algum motivo, tenha dificuldade em relatar ou fazer consultas através da estrutura organizacional, poderá utilizar o canal de denúncias internas da sua companhia ou relatar a situação em questão ao diretor-executivo de Compliance da Sumitomo Corporation através do sistema SC Global Speak-Up. Quando uma notificação é feita através do SC Global Speak-Up, as investigações sobre o assunto em questão serão iniciadas imediatamente. E, quanto aos procedimentos que serão tomados em relação à denúncia com base no SC Global Speak-Up, serão plenamente implementados os seguintes pontos.

• Garantia de sigilo

Caso um funcionário denuncie um problema de compliance utilizando o sistema SC Global Speak-Up, as informações do denunciante e o conteúdo da denúncia (incluindo as informações obtidas na investigação) serão rigorosamente mantidas em sigilo.

• Proibição de atos de retaliação

É estritamente proibido praticar atos de retaliação ou quaisquer outras punições ao denunciante pelo fato deste fazer denúncias utilizando o sistema SC Global Speak-Up.

Para obter informações mais detalhadas sobre o sistema SC Global Speak-Up, incluindo o mencionado acima, por favor, consulte as “Diretrizes Relacionadas ao Sistema SC Global Speak-Up”.

◆ Quem pode usar o SC Global Speak-Up?

Todos os diretores e funcionários das companhias do Grupo Sumitomo Corporation (incluindo, mas não se limitando a, empregados sob contrato, empregados de tempo parcial, empregados temporários e empregados enviados a outras empresas) podem utilizar o SC Global Speak-Up e denunciar problemas de compliance.

◆ Que situações podem ser denunciadas pelo SC Global Speak-Up?

Recomenda-se notificar quaisquer problemas importantes de compliance que possam causar forte

impacto ao grupo. Por favor, consulte as “Diretrizes Relacionadas ao Sistema SC Global Speak-Up” para obter detalhes sobre os tipos de situações que podem ser denunciadas.

◆ Qual é a relação com o sistema de denúncia interna existente?

O SC Global Speak-Up foi introduzido pela Sumitomo Corporation como um sistema que pode ser utilizado pelas companhias do grupo. Caso uma companhia já conte com um sistema próprio de denúncia interna, o SC Global Speak-Up será introduzido adicionalmente, não substituindo ou eliminando o sistema já existente. Os diretores e funcionários das companhias do grupo podem fazer relatos através do sistema de denúncia interna já existente, como também podem fazê-los através do sistema SC Global Speak-Up.

Com o SC Global Speak-Up, expandem-se os canais que possibilitam as denúncias e consultas e, assim podemos identificar o problema o quanto antes e evitar a disseminação de atos fraudulentos e corrigi-los rapidamente.

www.sumitomocorp.com

Publicação: Departamento de Promoção de Compliance da Sumitomo Corporation